ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) **Necessidade:** O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da Instituição de Acolhimento em Campos Novos – SC, objetivando promover a estruturação do sistema municipal de acolhimento de crianças e adolescentes, ampliando o número de acolhidos da cidade, garantindo um atendimento universal, equitativo e integral.

b) **Problema a ser resolvido:** Justifica-se a reforma e ampliação da Instituição de Acolhimento de crianças e adolescentes de Campos Novos a fim de atender os requisitos previstos nos regulamentos existentes do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e Conselho Nacional dos direitos a criança e do adolescente – CONANDA. Conforme resolução 109 de 11 de novembro de 2009, as edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Conforme as orientações técnicas, os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, publicadas pelo CNAS/CONANDA, estabelecem diretrizes para garantir proteção integral, convivência familiar e comunitária, e o retorno à família de origem ou substituta. Devendo ser oferecidas em ambiente residencial, na comunidade, com caráter provisório e excepcional, pautadas na escuta e na proteção contra violações, possuindo diretrizes em relação a quantidade e dimensões de quartos, áreas comuns, área administrativa.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. Classificação do bem/serviço

O objeto deste estudo é a execução de reforma e ampliação da Instituição de Acolhimento, utilizando a metodologia de construção convencional. O projeto tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Justificativa técnica

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando-se em conta que:
I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor.
IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

2. Descritivo do item

ITEM	DESCRITIVO
01	Reforma e Ampliação da Instituição de Acolhimento

3. Requisitos do edital/contrato

Deverá ser contratada empresa do ramo de atividade do objeto licitado que demonstre ter capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

No que tange a habilitação, deverão ser exigidos os documentos habitualmente solicitados nos editais padrão de contratação de obras e serviços de engenharia, bem como, garantia contratual.

Os itens do atestado de capacidade técnica constam em documento anexo, devidamente justificado por profissional com conhecimento na área.

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: Documentos: Atestado de Capacidade Técnica; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU; Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU.

Justificativa das exigências: A apresentação de Certificado de Pessoa Física e Jurídica no CREA ou CAU, visa garantir a responsabilidade técnica do profissional e do serviço a ser executado e o atendimento ao disposto nos artigos 55 e 59 da Lei nº 5.194/ 1966. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, é necessária para garantir a perfeita execução e capacidade de realização das atividades principais do serviço a ser realizado mediante comprovação de experiência anterior.
O critério de julgamento a ser utilizado é: **Menor Preço Global**

Sobre a participação de ME's e EPP's:
O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas? **Sim. Poderá ser admitida participação de ME e EPP.**

É necessário exigir apresentação de amostra?
Não

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim
Garantia do Contrato; Justificativa da exigência: A garantia contratual é exigida para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas.

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim
Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa vencedora; Justificativa da exigência: Assegurar que o profissional indicado efetivamente integra a estrutura operacional da empresa.

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?
Sim.
ART/RRT - Obrigatoriedade de apresentar ART/RRT de Execução em até 5 dias após a assinatura do contrato. **CNO e CND** - Obrigatoriedade de apresentar CNO para início da obra e, ao final da execução, a CND da obra.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Execução direta do serviço por servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.
SOLUÇÃO 02	Execução indireta, através da contratação de empresa para execução do serviço.

Solução 01: encontra empecilho na falta de mão de obra especializada para realização das obras, uma vez que, trata-se de um serviço de grande monta que exige conhecimento técnico avançado e quantidade adequada de funcionários para execução dos serviços dentro do cronograma.

Logo, a Solução 01, não é adequada, pois:

a) As secretarias municipais não possuem servidores e equipamentos em número suficiente para executar o serviço sem comprometer o cronograma das demais atividades realizadas;

b) As equipes não possuem conhecimento técnico avançado, para realização do serviço, o que poderia representar risco a segurança dos servidores, além de comprometer a qualidade da obra.

Solução 02: Esta solução consiste na contratação de empresa para realização do serviço, com base em critérios objetivos de habilitação, que garantam a capacidade técnica e econômica da empresa executora. A contratação deverá ser realizada conforme a lei que rege as contratações públicas e será supervisionada/fiscalizada por servidores capacitados. Ademais, a contratação poderá gerar economicidade, haja vista a possibilidade de competição. O objeto deste estudo tem durabilidade estimada em 5 anos, período no qual não serão exigidos grandes investimentos ou mobilização de equipes para manutenção corretiva.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a 02 através da realização de licitação, visando contratação eventual de empresa no ramo de construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Instituição de Acolhimento, quando solicitado pela municipalidade seguindo as especificações/condições:

a. Prazo para entrega do objeto: 10 meses
b. Endereço de entrega: Rua Ramon Garcia,167 – Bairro Santo Antônio
c. Entrega fracionada ou total: Total
d. Prazo de garantia do bem/serviço: 5 anos
e. Prazo de vigência da contratação: 12 meses podendo ser prorrogado
f. Obrigações do fornecedor: Cumprir os termos do memorial descritivo e edital da licitação
g. O profissional de nível superior, detentor de Atestado Técnico, deverá obrigatoriamente ser o responsável pela execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela contratante, admitindo-se a substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra fortuito devidamente justificado e aceito pelo município.

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se descrito nos documentos que compõe o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos.

O serviço será contratado de forma global, a fim de garantir a qualidade final do objeto entregue.

Na forma global, cabe ao contratado responder pela qualidade do material empregado e da mão de obra, garantindo maior segurança ao contratante e maior facilidade no planejamento do cronograma de serviços por parte do contratado.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação consta no projeto básico, elaborado por profissional técnico da área de engenharia/arquitetura.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 948.696,38** [*Novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos]*.
A planilha orçamentária foi elaborada por profissional técnico habilitado.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será o menor preço global, tendo em vista que o objeto se trata de execução de projeto único de obra.

Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. Todavia, no caso concreto, qual seja, a execução conforme demanda, no perímetro urbano da cidade de Campos Novos, a contratação de uma única empresa para execução da obra, se apresenta técnica e economicamente mais recomendável, se realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento imporia maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obras de diversas empresas para execução de mesmo objeto, placas de obra, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço. A contratação de uma única empresa permitirá melhor definição das responsabilidades e reduzirá a probabilidade de eventuais incongruências e inconformidades, no curso dos serviços, assim como da imputação de responsabilidades futuras.

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido é a entrega da obra dentro dos parâmetros e condições estabelecidos no edital e no projeto básico, de forma que haja melhoria na Instituição de Acolhimento do município de Campos Novos.

Além disso, espera-se que por um período mínimo de 05 anos não seja necessário realizar intervenções para manutenção no local, salvo ocorrência de evento climático fora dos padrões registrados habitualmente.

Além disso, pretende-se melhorar a instituição tendo em vista que o projeto a ser executado segue as normas e diretrizes do CNAS e CONANDA.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fiscal/gestor do contrato e fiscal de contrato será a Arquiteta Aline Socolovski, que conforme Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) as atribuições englobam:

- Acompanhar e supervisionar a execução contratual;
- Acompanhar a execução do objeto;
- Controlar prazos e vigência;
- Solicitar e analisar documentos;
- Realizar medições;
- Autorizar medições e pagamentos;
- Registrar ocorrências;
- Notificar a contratada;

- Aplicar penalidades (quando cabível);
- Solicitar alterações contratuais;
- Encerrar o contrato emitindo termo de recebimento provisório e definitivo;

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, respeitando as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender à necessidade é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Instituição de Acolhimento

A contratação será suportada pelas Dotações Orçamentárias:

1-4.4.90-1.500.0000.0000 – R$ 570.696,38

8-4.4.90-1.500.7011.0120 – R$ 30.000,00 (Emenda Impositiva Municipal 120/2025)

8-4.4.90-1.500.7011.0136 – R$ 8.000,00 (Emenda Impositiva Municipal 136/2025)

1-4.4.90-1.710.3110.0050 – R$ 150.000,00 (Emenda Impositiva Estadual)

1-4.4.90-2.710.3110.0036 – R$ 100.000,00 (Emenda Impositiva Estadual)

Campos Novos 17 de novembro de 2026

Edmilson José Rodrigues

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

VOLCIR CANUTO:38593530982
Assinado de forma digital por VOLCIR CANUTO:38593530982
Dados: 2026.11.17 17:05:59 -03'00'

Volcir Canuto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSE RODRIGUES
Assinado de forma digital por EDMILSON JOSE RODRIGUES
Dados: 2026.11.17 17:03:37 -03'00'

Edmilson José Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/SC 163.312-1